



## ESTADO DO PIAUÍ

## CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ Nº 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

### COMISSÃO DE CONTRATACÃO

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026.

Processo Administrativo nº 005/2026

### EDITAL SIMPLIFICADO

<b>A</b>	<b>OBJETO: Locação de um veículo tipo passeio (incluindo motorista) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI</b>
<b>B</b>	<p><b>JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA:</b></p> <p>Justifica-se este objeto visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI.</p> <p>A demanda se justifica em razão da necessidade permanente de deslocamento dos vereadores, servidores e colaboradores da Câmara para o cumprimento de atividades institucionais, tais como participação em reuniões, audiências públicas, cursos, capacitações, diligências externas, visitas técnicas, além de deslocamentos para órgãos públicos estaduais e federais, especialmente na cidade de Picos-PI e em outros municípios da região.</p> <p>Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de frota própria suficiente para suprir tais deslocamentos de forma contínua e segura. A locação com motorista apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, pois elimina custos com aquisição de veículos, manutenção, seguros, licenciamento, depreciação, contratação de pessoal específico e gestão da frota.</p> <p>Além disso, a contratação garante maior agilidade, regularidade e segurança nos serviços de transporte, assegurando que as atividades institucionais não sejam prejudicadas por falta de meio adequado de locomoção.</p> <p>Dessa forma, a locação de veículo tipo passeio, com motorista, mostra-se necessária e indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.</p> <p>O valor do orçamento não ultrapassa <b>R\$ 55.155,76 (cinquenta e cinco mil, cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos)</b>, razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação baseada na Lei nº 14.133/2021.</p> <p>Assim, e que se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II, e Art. 4º, § 1º, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c da Lei Complementar nº 123/2006.</p>



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: [camarademh@yahoo.com](mailto:camarademh@yahoo.com)

C

#### **DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO:**

A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço por Global e habilitada com atendimento dos documentos solicitados.

A empresa contratada deverá prestar os serviços dentro do prazo de 11 (onze) meses, contados da data da ordem de serviço.

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólio — PI, ou pelo telefone 0\*\*89 9 8152-4076.

D

#### **DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS:**

Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas através do e-mail: [camarademh@yahoo.com.br](mailto:camarademh@yahoo.com.br), ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso.

Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Vigência do Contrato: 11 (onze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

Forma de Pagamento: Em até 10 (dez) dias úteis do mês subsequente, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável.

Fonte de Recurso: DUODECIMO DA CAMARA MUNICIPAL

Critério de seleção: Menor Preço (Art 33, inciso I).

Termo de Referência: Pode ser obtido no e-mail: [camarademh@yahoo.com.br](mailto:camarademh@yahoo.com.br)

Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Camara Municipal de Monsenhor Hipólio— PI, ou pelo telefone 0\*\*89 9 8152-4076.

E

#### **DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO:**

Será solicitada, via e-mail, para a empresa ou pessoa física vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação.

Seguem, abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: [camarademh@yahoo.com.br](mailto:camarademh@yahoo.com.br) ou através de protocolo do envelope na Camara Municipal de Monsenhor Hipolito-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação.

Cartão do CNPJ da empresa;

Contrato social com última alteração ou consolidado;

Documentos pessoais dos sócios;

Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

Certidão de Regularidade perante o FGTS;

Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Alvará de Localização e Funcionamento;



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa jurídica, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

Atestado(s) de capacidade técnica, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da empresa licitante, comprovado que a proponente executou serviços compatíveis ou similares ao objeto da licitação.

Os atestados de capacidade técnica, deverão ser emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, neles constando o nome do contratante e a discriminação dos serviços. O atestado deve ser apresentado original ou cópia autenticada, devendo a licitante no caso de apresentação de cópia, estar munido do documento original para melhor análise da comissão.

Balanço patrimonial do último exercício.

#### **Documentação pessoa física:**

Documentos pessoais do titular;

Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa);

Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual;

Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;

Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da licitante pessoa física, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, com data não excedente a 90 (noventa) dias, contados da data de sua apresentação;

Comprovante de residência;

CNH do motorista com a categoria correspondente do veículo;

**CRLV:** Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo em dias.

#### **OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS:**

Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

O Valor da proposta de preços deve abranger o frete, impostos, entre outros custos.

Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os serviços prestados em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

**F**

**ESTADO DO PIAUÍ****CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ****CNPJ N° 04.967.265/0001-14**

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

Os serviços serão fiscalizados pela Camara Municipal que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.

**G****PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO:**

O pagamento pela prestação de serviços ocorrerá parcelado e quando os serviços forem atestados e aprovados pela Camara Municipal, e em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços.

A fiscalização ou atestação dos serviços será feito pela Camara Municipal ou pessoa designada para esse fim.

**H****RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO:**

A Presidencia da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito- PI.

**SANÇÃO:**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei.

**I**

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas.

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei.

Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 02 de fevereiro de 2026.

**Antônia Elcione Rodrigues**  
Agente de contratação



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### SETOR REQUISITANTE

Presidencia da Camara Municipal de Monsenhor Hipolito

#### DO OBJETO

Locação de um veículo tipo passeio (incluindo motorista) para atender as necessidades da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, de acordo com as especificações técnicas constantes no anexo abaixo:

ITEM	DESCRÍÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QTD	V MENSAL	V TOTOTAL
1	LOCAÇÃO DE VEÍCULO: TIPO CARRO PASSEIO, 04 PORTAS, EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, MOTOR 1.0 OU SUPERIOR, COMPLETO COM AR-CONDICIONADO, DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA E CAPACIDADE MÍNIMA PARA 05 LUGARES; A GASOLINA OU FLEX, COM TODA DOCUMENTAÇÃO REGULAR E ITENS DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIO, QUILOMETRAGEM LIVRE, ANO/MODELO MÍNIMO 2020 EM DIANTE, <u><b>INCLUINDO</b></u> <u><b>MOTORISTA.</b></u>	MES	11	R\$ 5.014,16	R\$ 55.155,76

#### DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se este objeto visando atender às necessidades operacionais e administrativas da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI.

A demanda se justifica em razão da necessidade permanente de deslocamento dos vereadores, servidores e colaboradores da Câmara para o cumprimento de atividades institucionais, tais como participação em reuniões, audiências públicas, cursos, capacitações, diligências externas, visitas técnicas, além de deslocamentos para órgãos públicos estaduais e federais, especialmente na cidade de Picos-PI e em outros municípios da região.

Ressalta-se que a Câmara Municipal não dispõe de frota própria suficiente para suprir tais deslocamentos de forma contínua e segura. A locação com motorista apresenta-se como a solução mais eficiente, econômica e vantajosa para a Administração Pública, pois elimina custos com aquisição de veículos, manutenção, seguros, licenciamento, depreciação, contratação de pessoal específico e gestão da frota.

Além disso, a contratação garante maior agilidade, regularidade e segurança nos serviços de transporte, assegurando que as atividades institucionais não sejam prejudicadas por falta de meio adequado de locomoção.



## ESTADO DO PIAUÍ

### CÂMARA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PIAUÍ

CNPJ N° 04.967.265/0001-14

Av. Carlos Libório, 101 – Centro CEP.: 64.650-000 - Monsenhor Hipólito –PI

E-mail: camarademh@yahoo.com

Dessa forma, a locação de veículo tipo passeio, com motorista, mostra-se necessária e indispensável para assegurar o pleno funcionamento das atividades legislativas e administrativas da Câmara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, atendendo ao princípio da eficiência e ao interesse público.

#### DA PROPOSTA

Na apresentação da proposta comercial deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas necessárias para a perfeita execução do objeto, tais como, transporte, tributos, fretes, encargos sociais, seguros e demais despesas inerentes à execução do objeto.

Os preços ofertados nas propostas apresentadas não poderão ser superiores aos fixados pelo município.

#### DO FORNECIMENTO E CONDIÇÕES GERAIS

#### DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Os serviços deverão ser prestados de acordo com a autorização expedida pela Camara Municipal, em dias úteis, no horário de 08 às 13 horas, e local determinado.

#### DO PRAZO DE EXECUÇÃO

A empresa/pessoa física fica obrigada a prestar os serviços solicitados, nas condições estabelecidas neste Termo, através da Autorização de Fornecimentos, no prazo não superior a 11 (onze) meses, contados da data do recebimento da Autorização de serviços.

#### – DO PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá em até 10 (dez) dias úteis do mês seguinte, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A inadimplência da Contratada com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere à Contratante a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado, de acordo com o artigo 121, parágrafo único, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

#### – DAS PENALIDADES

- O não cumprimento das condições estipuladas neste Termo de Referência implicará na adoção de medidas e penalidades previstas em lei.

#### – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

- As despesas com a execução de eventual ajuste, correrão à conta de dotação específica, constante do orçamento de 2026.

Camara Municipal de Monsenhor Hipólito-PI, 02 de fevereiro de 2026.

**Antônia Elcione Rodrigues**

Agente de contratação